



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Defensoria Pública-Geral

Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO N. 19/2023

Pelo presente instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 44.179.467/0001-16, com sede na Av. Jorge Teixeira, n. 1722, Bairro Embratel, em Porto Velho/RO, representada por Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado, na condição de DOADORA, e a **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**, inscrita no CNPJ sob o n. 20.782.588/0001-04, localizada na Rua H, 6399, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura/RO, neste ato representada por Gilmar Duarte dos Santos, Diretor-Geral, na condição de DONATÁRIA, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem objetos do presente Termo os bens abaixo descritos, transferindo-os em caráter definitivo e sem encargos pela DOADORA à DONATÁRIA:

I – 9 (nove) cadeiras:

Especificação	Quant.	Tombamento
CADEIRA GIRATÓRIA. C/ BRAÇOS. ESTOFADO AZUL.	1	7467
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL.	1	7478
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL.	1	7493
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7443
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7438
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7420

CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7439
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7441
CADEIRA GIRATÓRIA. C/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7524

II – 8 (oito) ares-condicionados:

Especificação	Quant.	Tombamento
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT MARCA:YORK.	1	7462
AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS ELITE MARCA:MIDEA.	1	7446
CONDICIONADOR DE AR MARCA MIDEA SPLIT DE 12.000 BTUS	1	4998
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELGIN.	1	7417
CONDICIONADOR DE AR SPLIT MARCA MIDEA DE 12.000 BTUS	1	5006
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS MARCA:YORK.	1	7525
CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS ELITE MIDEA	1	5034
AR CONDICIONADO 24000 BTUS MARCA:YORK.	1	7471

III – 3 (três) mesas:

Especificação	Quant.	Tombamento
----------------------	---------------	-------------------

MESA TIPO SECRETÁRIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. C/ GAVETAS. COR:CINZA. 1.20 X 60.	1	7498/7499
MESA TIPO SECRETÁRIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. C/ GAVETAS. COR:CINZA. 1.20 X 60.	1	7421/7422
MESA TIPO SECRETÁRIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. C/ GAVETAS. COR:CINZA. 1.20 X 60.	1	7481/7482

IV – 1 (um) banco fixo:

Especificação	Quant.	Tombamento
BANCO FIXO C/ 3 LUGARES. ESTOFADO AZUL.	1	7436

V – 1 (um) armário:

Especificação	Quant.	Tombamento
ARQUIVO EM AÇO C/ 4 GAVETAS COR:CINZA MARCA:PANDIN.	1	7474

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens doados no presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse público, especificamente para atender as atividades desenvolvidas pela Penitenciária Regional de Rolim de Moura.

CLÁUSULA TERCEIRA – A DOADORA declara ser a legítima possuidora dos bens descritos na Cláusula Primeira, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere à DONATÁRIA o domínio, a posse, o direito e as obrigações que possua sobre os bens, incluídas as despesas com carregamento, transporte e outras oriundas de seu funcionamento ou remoção, comprometendo-se, ainda, a retirar o mobiliário no local em que se encontra.

Parágrafo Único – O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao Núcleo de Santa Luzia do Oeste e realizado impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Doação.

CLÁUSULA QUINTA – A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, a DOADORA, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre os objetos da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA – Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão, ao término da vida útil dos bens, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLAUSULA SÉTIMA – O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – Incumbirá à DOADORA a publicação deste Termo de Doação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme dispõe legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado
Doadora

GILMAR DUARTE DOS SANTOS
Diretor-Geral da Penitenciária Regional de Rolim de Moura
Donatária



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Duarte dos Santos, Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 04/07/2023, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0227806** e o código CRC **04D3CF8F**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.103236.2022.

Documento SEI nº 0227806v3